

**Luis Felipe Alves de Carvalho, Presidente da Câmara Municipal de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno da Câmara.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder férias regulamentares no período de 20 (vinte) dias referente ao exercício de 2022, a serem computados do dia 20 de novembro, ao dia 09 de dezembro de 2023, a servidora Maria Auxiliadora Ferreira Coelho, brasileira, solteira, portadora do RG nº. 1315028-6 SSP/MT e CPF nº. 007.362.551-50, efetiva no cargo de Agente Administrativo na Câmara Municipal de Nova Nazaré/MT.**

**ARTIGO 2º-** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Sala da presidência aos 21 dia do mês de novembro de 2023.**

**Publique –se**

**Dê-se ciência,**

**Registre-se e cumpra-se.**

**Luis Felipe Alves de Carvalho**

**PRESIDENTE**

**PREFEITURA/LICITAÇÃO  
RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2023**

**Processo nº 054/2023**

**Dispensa de Licitação nº 022/2023**

Ratifico o ato da Comissão Permanente de Licitação, que dispensou licitação com fundamento no **Art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021 de 01/04/2021 alterado pelo Decreto Federal 10.922/2021** a favor do **Sr. João Aurélio Alvarenga da Silva**, inscrito no CPF nº. 031.071.501-69, Rua das Palmeiras, S/N, Setor Sul, Nova Nazaré-MT, **para a prestação de serviços como medico veterinário** ao custo unitário de **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)** mensais, pelo período de 07 (sete) meses perfazendo o valor total de **R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, face ao disposto no Artigo 72, § único da Lei nº. 14.133/2021, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta de dotação do orçamento vigente para o exercício de 2023, na seguinte classificação: 3.3.90.00 – aplicações diretas.

Publique-se.

Nova Nazaré-MT, 21 de novembro de 2023.

**JOÃO TEODORO FILHO**

Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL  
PORTARIA Nº. 1649 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2.023.**

**“Dispõe sobre a Exoneração da servidora pública, e dá outras providências”.**

O Senhor **João Teodoro Filho** Prefeito Municipal de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no art. 26, inciso II, da Lei Complementar Municipal nº 023 de 23 de agosto de 2007, que dispõe sobre a reestruturação do **Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Nova Nazaré-MT** e de suas Autarquias e Fundações e dá outras Providências;

Considerando eminentemente o pedido expresso firmado pela servidora concursada/efetiva **ALDERINA VILLAN** a qual solicita a sua exoneração

do cargo de **Apoio Administrativo Educacional.**, pedido este, para concessão do benefício de aposentadoria por tempo de Contribuição.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Exonerar em decorrência de aposentadoria por tempo de contribuição **ALDERINA VILLAN**, brasileira, inscrita sob o RG nº 1701670-3 SSP/MT e do CPF sob o n.º 586.889.359-04, residente e domiciliada no Município de Nova Nazaré - MT, do cargo efetivo de **Apoio Administrativo Educacional**, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos em **02 de novembro de 2023.**

Gabinete da Prefeitura de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso, aos 17 dias do mês de Novembro de 2.023.

**JOÃO TEODORO FILHO**

Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA**

**SIMPREV  
PORTARIA Nº 019/2023.**

**“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição à servidora Sr.ª. Maria José Roque da Silva”.**

**O Diretor Executivo do SIMPREV** - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Nova Olímpia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o § 9º do art. 4º da Emenda Constitucional nº 103/2019, e o disposto no Art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº. 47/2005 e Art. 92, incisos I, II, III e parágrafo único da Lei Municipal nº 852/2009 que rege a previdência municipal; e Lei Complementar nº. 013/2008 que dispõe sobre o plano de cargos e carreiras dos servidores do município de Nova Olímpia; e Lei Complementar nº. 90/2023 que concede Revisão Geral Anual aos servidores do município de Nova Olímpia;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER** o benefício de **Aposentadoria por Tempo de Contribuição à Sr.ª. MARIA JOSÉ ROQUE DA SILVA**, portadora da cédula de identidade nº. 0997849-6 SSP/MT e CPF nº. 654.909.831-91, servidora efetiva no cargo de Agente de Serviços Públicos, Classe “D”, Nível “11”, matriculada sob nº. 104, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, **contando com 30 Anos, 05 Meses e 02 Dias de tempo de contribuição**, com proventos integrais com base na última remuneração do cargo efetivo, conforme o processo administrativo do **SIMPREV nº. 2023.04.00017P**, a partir da data de **17/11/2023** até posterior deliberação.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de **17 de novembro de 2023**, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Nova Olímpia - MT, 17 de novembro de 2023.

**CARLOS MARCOS MASCARENHAS ALMEIDA**

**DIRETOR EXECUTIVO DO SIMPREV**

**Homologo:**

**JOSÉ ELPÍDIO DE MORAES CAVALCANTE**

**PREFEITO MUNICIPAL**